

EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O Dr.

Michel Cristian de Freitas, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da Vara de Execuções Criminais, tramitam os autos de nº 0332760-09.2016.8.13.0105, que a Justiça Pública move contra ADEVALDO SOARES DE MELO, filho de Adão Pedro de Melo e Carlita Soares, por infração ao art. 289, § 1º, do Código Penal. E, constando nos autos estar dito réu em local incerto e não sabido, foi determinada sua intimação por meio deste edital, do r. decisão de extinção da punibilidade pelo cumprimento da prestação de serviços à comunidade, com relação ao processo VEP nº 0105.16.033276-0, processo criminal de origem nº 0105.16.065605-1. Intime-se o sentenciado para promover ou comprovar os demais pagamentos da pena de prestação pecuniária.. E para conhecimento de todos, principalmente do réu acima mencionado, será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Governador Valadares, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2019, eu, Mirian Rodrigues da Silva, Escrivã Judicial da Vara de Execuções Criminais, o fiz digitar e, por ordem do MM. Juiz, assinei.

Comarca de Governador Valadares/MG - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias. A Dra. Carla de Fátima Barreto de Souza, MMª. Juíza de Direito Auxiliar da Segunda Vara Criminal da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e secretaria da Segunda Vara Criminal, tramitam os autos número 105.19.015.402-8 que a justiça pública move contra WALMIR FERREIRA COLARES, brasileiro, nascido aos 07/09/1964, natural de Governador Valadares/MG, filho de Geraldo Ferreira Silva e Maria de Jesus Colares Gomes, titular do RG 5-394.731, como incurso nas sanções do art. 22 e 23, da Lei nº 11.340/06, tendo como ofendida MARIA DE JESUS COLLARES GOMES, brasileira, nascida aos 17/10/1934, natural de Governador Valadares/MG, filha de João Gomes Pereira e Clothildes Collares Gomes, titular do RG MG-5.202.489. E constando nos autos, estar(em) o(s) agressor(es) em local incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por meio deste edital para tomar(em) ciência da decisão de deferimento das medidas protetivas em que o(s) agressor(es) WALMIR FERREIRA COLARES deverá afastar do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, manter distância mínima de 200 (duzentos) metros da Ofendida, sem prejuízo do direito de visitas caso tenham filhos em comum, o qual deverá ser regulamentado na Vara da Família; proibido de fazer contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação bem como proibido de frequentar o ambiente de trabalho ou das atividades normais da Ofendida; decisão esta com prazo de 12 (doze) meses. E, para conhecimento de todos, principalmente do Requerido, que não foi localizado para intimação pessoal, será este publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Gov. Valadares, Minas Gerais, aos 23 de setembro de 2019. Eu, Clóvis Andrade do Amaral, Escrivão Judicial da Segunda Secretaria Criminal, o fiz digitar e, por ordem do MM. Juiz, assinei.

GUANHÃES

COMARCA DE GUANHÃES-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo 60(SESENTA) dias. Processo nº 028018004286-1. A DRA. ALINE

DAMASCENO PEREIRA DE SENA, MM Juíza de Direito, da 2ª Vara, da Comarca de Guanhães, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante a Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Guanhães, tramita uma Ação Penal, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face de Lourenço Pereira da Silva, tendo como vítima Jaleiza Aparecida da Silva, estando esta atualmente em local incerto e não sabido, para ciência do inteiro teor da sentença que julgou improcedente o pedido inicial, e por consequência, revogou as medidas protetivas anteriormente aplicadas em desfavor de Lourenço Pereira da Silva. Em razão do que se expediu o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guanhães, aos 17 de setembro de 2019. Eu, Zaila Maria de Souza Galvão, escrivã judicial, o fiz digitar e subscrevi. Eu, Aline Damasceno Pereira de Sena, Juíza de Direito, assino.

GUARANÉSIA

COMARCA DE GUARANÉSIA - MINAS GERAIS - JUSTIÇA GRATUITA. Processo nº: 0283.11.000448-0. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. O MM Juiz de Direito da Comarca de Guaranésia, MG, Dr. Bruno Moya Raimondo, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em especial todos os CREDORES DA MASSA FALIDA DE ALVORADA DO BEBEDOURO S/A - AÇUCAR E ALCOOL; CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.; USINA ALVORADA DO OESTE LTDA.; ASTHÚRIAS AGRÍCOLA S/A; e AGRÍCOLA MONÇÕES LTDA., formadoras do "GRUPO CAMAQ-ALVORADA", em Recuperação Judicial convalidada em Falência, ficam convocados para a Assembleia Geral de Credores a ser realizada na Rua João Minchillo, 277 - Centro - Guaranésia/MG - CEP: 37.810-000 em primeira convocação próximo dia 26 de setembro de 2019 às 10:00 horas (com início do credenciamento às 09:00 horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, ser realizada no mesmo local no dia 17 de outubro de 2019 às 10:00 horas (com início do credenciamento às 09:00 horas), ocasião que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a proposta de aquisição das unidades operacionais das Falidas Camaq Caldeiraria e Máquinas Industriais Ltda. e USINA ALVORADA DO OESTE LTDA. apresentada pela empresa SPB - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., em atenção a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravado de Instrumento nº 0641260-78.2017.8.13.0000. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone

(11) 3211-3010, ou através do e-mail: camaq.alvorada@laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: Considerando o teor da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do Agravado de Instrumento nº 0641260-78.2017.8.13.0000, a Administradora Judicial entende que serão considerados legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial e que estejam listados no quadro de credores apresentado pela subscritora durante o pedido de Recuperação Judicial (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005) (fls. 11.349/11.404) devidamente acrescido das eventuais decisões proferidas em impugnações de crédito até a prolação da sentença de quebra (24/07/2017), bem como todos os credores enquadrados nos termos do artigo 49, caput da Lei nº 11.101/2005. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das empresas ALVORADA DO BEBEDOURO S/A - AÇUCAR E ALCOOL, CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., USINA ALVORADA DO OESTE LTDA., ASTHÚRIAS AGRÍCOLA S/A e AGRÍCOLA MONÇÕES LTDA. na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Para que ninguém alegue ignorância, expedem-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado. Guaranésia, vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. Eu, Maria Isabel Aparecido, Escrivã Judicial I, o digitei e subscrevi. Bruno Moya Raimondo - Juiz de Direito.

GUAXUPÉ

COMARCA DE GUAXUPÉ - MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. JOÃO BATISTA MENDES FILHO, MM. Juiz de Direito da 2ª VARA CÍVEL E DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS desta cidade e comarca de GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que pelo processo nº 0287.17.006069-6, foi julgado PROCEDENTE o pedido de substituição do encargo de curador do interditado PAULO SÉRGIO MENDES, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de dezembro de 1968, filho de João Aparecido Mendes e Maria Aparecida Pereira, portador do CPF nº 014.002.916-82, estando seu assento de nascimento registrado no Cartório de Registro Civil desta comarca, sob nº 0592380155 1968 1 00105 564 0000758 60, residente e domiciliado na Rua Calixto José de Carvalho, nº 23, Centro, nesta cidade, sendo nomeada em substituição a Sra. SANDRA CRISTINA MENDES, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 013.980.156-10, residente na Rua Calixto José de Carvalho, nº 23, Centro, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 22/08/2019. Eu, (a.) Patrícia Vecchi, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, (a.) Mario Antonio de Almeida, Escrivão Judicial II, conferi e subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito. (Procuradora da requerente: Nayara Caroline Mendes Angelini, OAB/MG 171456; curador do Interditado Felipe Moreira Favilla, MADEP 0904-D/MG).

COMARCA DE GUAXUPÉ/MG - VARA CRIMINAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - A Exma. Sra. Dra. Cristiane Vieira Tavares Zampar, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, faz saber à(o) sentenciado FRANCISCO CAETANO DE CASTRO SIMONE, brasileiro, casado, profissão ignorada, nascido aos 16/07/1982, natural de